



**5º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018, VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DA CEASA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrito no CNPJ/MF 05.121.991/0001-84, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646-SSP/PA e a empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos presentes autos, inscrita no CNPJ 07.342.268/0001-50, com fundamento no art. 65 da Lei Federal 8666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** do Contrato nº 175/2018, originário da Concorrência 003/2018, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato de nº 175/2018, firmado entre as partes no processo Concorrência 003/2018, conforme permissivo da Cláusula Terceira do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Após justificativa técnica, fica ajustado o acréscimo de R\$377.653,68 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 11,37%, passando o valor do contrato de R\$3.769.360,38 (três milhões setecentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) para R\$4.147.014,06 (quatro milhões cento e quarenta e sete mil quatorze reais e seis centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**





Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Castanhal (PA), 22 de Março de 2021**

**CONTRATANTE**

**PAULO SERGIO  
RODRIGUES**

**TITAN:00114057249**

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO RODRIGUES  
TITAN:00114057249  
Dados: 2021.03.22 11:39:30 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**

**CONTRATADA**

**STYLUS CONSTRUCAO CIVIL  
E SERVICOS  
EIRELI:07342268000150**

Assinado de forma digital por  
STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E  
SERVICOS EIRELI:07342268000150  
Dados: 2021.03.23 14:06:42 -03'00'

**STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**Nome:**

**C.P.F:**

\_\_\_\_\_

**Nome:**

**C.P.F:**

